



## **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004557/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000057/2022

Trata-se do pregão eletrônico nº 000057/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QR CODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

Ocorre que após a abertura do certame no dia 11 de agosto de 2022, na fase de análise da documentação de habilitação da empresa ora classificada em primeiro lugar, a pregoeira observou alguns pontos do edital que precisam ser revistos pela Municipalidade.

A empresa OMX CONSULTORIA PATRIMONIAL E TECNOLOGIA LTDA apresentou em sua habilitação atestadas de capacidade



técnica averbados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo que o edital não prevê arquiteto e urbanista como responsável técnico pelos serviços, restringindo somente a engenheiro Civil.

Segue os requisitos de Qualificação Técnica exigidos em edital:

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Comprovação de aptidão através de **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA** para fornecer o objeto ora licitado, mediante apresentação de Declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder à prestação dos serviços, do objeto ora licitado

b) Comprovação de aptidão através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de COMPATIBILIDADE** com o sistema de Controle Patrimonial utilizado pela CONTRATANTE mediante apresentação de Declaração firmada pela **EL PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA** produtora e locadora do sistema utilizado pela CONTRATANTE, ou ainda mediante apresentação de Declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, clientes da **E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA** que **ATESTA A VALIDAÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA NO ATO DA MIGRAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS**, quando do término do serviço.

c) Comprovação de aptidão através de **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA de COMPATIBILIDADE** com o sistema de Governo Digital utilizado pela CONTRATANTE mediante apresentação de Declaração firmada pela **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA** produtora e locadora do sistema utilizado pela CONTRATANTE, ou ainda mediante apresentação de Declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas clientes da **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA LTDA** que **ATESTA** a integração com os Sistemas com a possibilidade de inserção e assinatura digital dos Termos de Responsabilidade e dos Selos de Espaço Físico;

d) Atestado/Declaração de comprovação de serviços de reavaliação de bens imóveis e infraestrutura, similar ao objeto, executado, em quantitativo compatível, fornecida por pessoas jurídicas de direito público/privado.

e) Comprovante de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), para o profissional graduado em **Engenharia Mecânica**, com experiência em avaliação de máquinas e equipamentos, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

f) Comprovante de inscrição no CREA (Conselho Regional de



Engenharia e Agronomia), para o profissional graduado em **Engenharia Ambiental**, com experiência em avaliação do Patrimônio Ambiental, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

**g)** Comprovante de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), para o profissional graduado em **Engenharia Civil**, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

16.4.4.1 Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou Conselho Competente.

Outro ponto a ser observado que somente se exigiu a Comprovação de inscrição nos devidos Conselhos dos profissionais e não das empresas que executarão os serviços, tendo a necessidade de correção do edital, para inclusão da Inscrição na entidade competente da empresa licitante.

Não obstante muito embora intempestiva a impugnação enviada dia 10 de agosto de 2022 pelo cidadão Cleber Antonio Gugel Machado merece nossa atenção, eis que no edital foi exigido nos itens 16.4.4. “b” e “c” **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de COMPATIBILIDADE com os sistemas E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA e ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Em diligência com a área comercial do sistema atualmente utilizado pela Municipalidade, constatou-se que as cláusulas de compatibilidade exigidas são excessivas e restringem a competitividade do certame na fase de habilitação.

Nesse ponto, bastaria apenas mencionar que na execução dos serviços a empresa vencedora do certame ficará responsável pela migração dos dados com o sistema utilizado pela Municipalidade, atualmente com a E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA, sem ônus pela Administração.

Não há a necessidade da integração com a empresa ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA LTDA, uma vez que os dados alimentados serão com o sistema E&L.

Ainda sobre a Qualificação Técnica, outro ponto a ser revisto é o Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para o profissional graduado em Engenharia Ambiental, bastaria para execução



dos serviços o responsável no CREA/CAU dos profissionais Engenheiro Civil, Arquitetos e Urbanistas e Mecânicos registrados no CREA e ou CFT/ CRT.

Diante do exposto, solicitamos apreciação quanto à possibilidade de Anular o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 000057/2022, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, comprovado nos autos e para salvaguardar os interesses da Administração.

Submetemos a presente justificativa à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Venda Nova do Imigrante, 16 de agosto de 2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO  
PREGOEIRA